

RESOLUÇÃO SEE Nº 2308 de 13 de maio de 201 3 .

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e no Decreto Nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE Nº 772, de 08 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada na Resolução SEE Nº 1717/2010, que dispõe sobre a 3ª promoção por escolaridade adicional dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 09/11/2010, a parte que se refere à servidora a seguir relacionada, em virtude de alteração em sua situação funcional antes da vigência da promoção.

SRE: METROPOLITANA B

CARREIRA: ATB – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MaSP - DV	NOME DO SERVIDOR	Nº Adm.	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
			SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	PROMOÇÃO A CONTAR DE 30/06/10	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	PROMOÇÃO A CONTAR DE 30/06/10
390073-5	Margareth Dias de Freitas	2	ASE III A	ASE IV A	ATB III A	ATB IV A

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013.

Ana Lúcia Almeida Gazzola
Secretária de Estado de Educação

14 419238 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2307 de 13 de maio de 2013.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e no Decreto Nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE Nº 772, de 08 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada na Resolução SEE Nº 777/06, que concede a 1ª promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 29/06/06, a parte referente à servidora relacionada no quadro a seguir, à vista de decisão judicial determinando retificação do posicionamento.

SRE: METROPOLITANA B

PROCESSO: 1.0024.04.516754-1/001

CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
			SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO	PROMOÇÃO A CONTAR DE 30/06/06	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	PROMOÇÃO A CONTAR DE 30/06/06
292123-7	Verlane Carvalho Pinto	1	PEB I D	PEB III A	PEB II F	PEB III A

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013

Ana Lúcia Almeida Gazzola
Secretária de Estado de Educação

14 419234 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2311 de 13 de maio de 2013.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada na Resolução SEE Nº 2052/2012, de promoção por escolaridade adicional dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 13/03/2012, a parte que se refere à servidora abaixo relacionada, por motivo de incorreção no Grau de sua promoção:

SRE: TEÓFILO OTONI									
CARREIRA: ANE – ANALISTA EDUCACIONAL									
MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência	
				Nível	Grau	Onde se lê	Leia-se		
371.749-3	CLIZIA MOREIRA	1	ANE	I	I	II F	II C	01/06/11	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013

Ana Lúcia Almeida Gazzola
Secretária de Estado de Educação

14 419246 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2309 de 13 de maio de 2013

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e no Decreto Nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE Nº 772, de 08 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada na Resolução SEE Nº 2113/2012, que dispõe sobre a 3ª promoção por escolaridade adicional dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 28/06/2012, a parte que se refere à servidora a seguir relacionada, por motivo de incorreção no registro da data de vigência da promoção.

SRE: PARACATÚ

CARREIRA: ATB – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MaSP	Nome do Servidor	Nº Adm.	Promoção	Vigência da Promoção	
				Onde se lê	Leia-se
335805-8	Bárbara Maria Ulhoa Weststeyn	1	ATB IV A	22/02/2011	31/12/2010

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013

Ana Lúcia Almeida Gazzola
Secretária de Estado de Educação

14 419241 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2310 de 13 de maio de 2013.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulada na Resolução SEE Nº 2194/2012, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 17/10/2012, a parte referente à servidora a seguir relacionada, por não comprovação dos requisitos necessários para a obtenção do benefício.

SRE: SÃO JOÃO DEL REI

CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCACÃO BÁSICA

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
810693-2	LANA SAIONARA DE ALMEIDA DIAS	1	PEB	II	D	III	A	31/12/10

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013

Ana Lúcia Almeida Gazzola
Secretária de Estado de Educação

14 419245 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2303 de 13 de maio de 2013.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e no Decreto Nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE Nº 772, de 08 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito na Resolução SEE Nº 777/06, que dispõe sobre a 1ª promoção por escolaridade adicional dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 29/06/06, a parte referente à servidora relacionada no quadro a seguir, à vista de decisão judicial determinando retificação do posicionamento.

PROCESSO Nº 1.0024.08.942618-3/001

SRE: CONSELHEIRO LAFAIETE

CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	PROMOÇÃO A CONTAR DÉ 30/06/06
391370-4	Maria Helena Rezende	2	PEB III D	PEB IV A

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013.

Ana Lúcia Almeida Gazzola

Secretária de Estado de Educação

14 419219 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2313 de 13 de maio de 2013.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e em cumprimento à Deliberação Nº 25872/CAP/12 do Conselho de Administração de Pessoal (CAP), publicada em 25/08/2012-PROCESSO Nº 68308-1080-2010-8.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida promoção por escolaridade adicional à ocupante de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, relacionada a seguir.

SRE: METROPOLITANA A						
CARREIRA: ATE – ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL						
MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Situação Anterior à Promoção	Promoção	Vigência	
1063814-6	Gilda Helena Gurgel	3	ATE I A	ATE IV A	30/06/2006	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013

Ana Lúcia Almeida Gazzola
Secretária de Estado de Educação

14 419268 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2312 de 13 de maio de 2013.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no art. 5º do Decreto nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE nº 1.326, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada na Resolução SEE nº 2.288/2013, de promoção por escolaridade adicional dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 14/03/2013, a parte que se refere à servidora abaixo relacionada, por motivo de incorreção no registro do cargo:

SRE: UBERLÂNDIA										
CARREIRA: ATB - ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA										
MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira		Situação Atual		Promoção		Vigência	
			Onde se lê	Leia-se	Nível	Grau	Nível	Grau		
806911-4	VANIA RIBEIRO NASCIMENTO NEVES	01	ATE	ATB	III	A	IV	A	30/06/2011	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013.
Ana Lúcia Almeida Gazzola

Secretária de Estado de Educação

14 419253 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2314 de 13 de maio de 2013.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e em cumprimento à Deliberação Nº 25866/CAP/12 do Conselho de Administração de Pessoal (CAP), publicada em 25/08/2012-PROCESSO Nº 67478-1080-2010-7.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida promoção por escolaridade adicional ao ocupante de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, relacionado a seguir.

SRE: METROPOLITANA A						
CARREIRA: ATE – ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL						
MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Situação Anterior à Promoção	Promoção	Vigência	
962794-4	Carlos Eduardo Fernandes Moroco	1	ATE I A	ATE IV A	30/06/2006	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013.

Ana Lúcia Almeida Gazzola
Secretária de Estado de Educação

14 419275 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2316 DE 13 DE MAIO DE 2013.

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito na Resolução SEE Nº 2025/2012, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 21/01/2012, a parte referente à servidora a seguir relacionada, por se tratar de promoção nos termos da Resolução SEE nº 772, de 8 de junho de 2006.

SRE: ALMENARA

CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
638757-5	Juacri Pereira dos Santos	2	PEB	III	B	IV	A	05/09/2011

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013.

Ana Lúcia Almeida Gazzola

Secretária de Estado de Educação

14 419284 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA

DIRETOR: MARIA DE FÁTIMA PERILLO DE PAULA

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1451/2013

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Caratinga
INHAPIM
20591 - E.E. José Chagas
MASP 1062461-7, Vivian Adriana Alves Soares, PEBIA – admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1452/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Janaúba
PAI PEDRO
82147 – EE Santos Dumont
MASP 561017-5, Sirlteia Vieira Santos Azevedo, PEBIB, admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1460/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A
BELO HORIZONTE
337 – EE José Mendes Júnior
MASP 1003266-2, Shirlei Sotero, PEBTIA, admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1461/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana B
ESMERALDAS
9032 – E.E. João Nazário
MASP 933634-8, Rosilene Alves Rocha Soares, PEBTIA - admissão 2, a contar de 11/03/2013.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1454/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana B
BETIM
212601 – E.E. Prof. Osvaldo Franco
MASP 1002091-5, Rosângela Aparecida França Caja, PEBIA - admissão 1, a contar de 22/02/2013.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1455/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana B
BETIM
7927 – E.E. Nossa Senhora do Carmo
MASP 264770-9, Sarah Aparecida Maia, PEBIIL - admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1456/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa, para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana B
BETIM
7927 – E.E. Nossa Senhora do Carmo
MASP 264770-9, Sarah Aparecida Maia, EEBIIA - admissão 2, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1457/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Ponte Nova
SÃO PEDRO DOS FERROS
129658 - E.E. Senador Levidino Coelho
MASP 277434-7, Margareth Pimentel da Silva Caldas, PEBIIO – admissão 1, a contar de 10/12/2012.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1458/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Ponte Nova
SÃO PEDRO DOS FERROS
129658 - E.E. Senador Levidino Coelho
MASP 827685-9, Rita de Cássia Martins, PEBIA – admissão 2, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1459/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Janaúba
PAI PEDRO
82147 – EE Santos Dumont
MASP 561017-5, Sirlteia Vieira Santos Azevedo, PEBIB, admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1460/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A
BELO HORIZONTE
337 – EE José Mendes Júnior
MASP 1003266-2, Shirlei Sotero, PEBTIA, admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1461/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
639 – E.E. Maurício Murgel
MASP 855261-4, Leni Santos Alves Amaral, PEBIA - admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1462/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana B
IBIRITE
322989 – E.E. Antônio Pinheiro Diniz
MASP 1011693-7, Glauco Lima Miranda, PEBIA - admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1463/2013
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana C
RIBEIRÃO DAS NEVES
322628 – EE Maria Pereira de Araújo
MASP 1136214-2, Bruno Denis Ferreira, PEBRIIA, admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR –